



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Coordenadoria Central de Processos Seletivos - COORPS

EDITAL Nº 015/2011

A Coordenadoria Central de Processos Seletivos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições, prorroga o período de solicitação de isenção da taxa de inscrição ao 2º Vestibular de 2012, conforme Resoluções nº 043/1999, nº 047/2006 e nº 038/2007-CAD/UNICENTRO.

1. Até o dia 28 de outubro de 2011, nos protocolos dos *Campi* Universitários de Guarapuava e Irati e nas secretarias dos *Campi* Avançados de Chopinzinho, Laranjeiras do Sul, Pitanga e Prudentópolis e Extensões de Coronel Vivida e Mallet, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Fotocópia autenticada do comprovante de conclusão do Ensino Médio, ou declaração do estabelecimento de ensino, informando que o requerente está cursando a última série do Ensino Médio.
- II. Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do requerente, bem como de todos os membros adultos da família e fotocópia da Certidão de Nascimento dos menores de idade.
- III. Fotocópia autenticada do comprovante de renda de todos os membros da família maiores de quatorze anos, inclusive do requerente (contracheque, *holerite*, declaração ou Carteira de Trabalho – página de identificação e página de contrato, com salário referente a 2011).
- IV. Fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho (página de identificação e página de rescisão contratual) dos membros da família maiores de quatorze anos que se encontrem sem emprego, no máximo há seis meses. Aqueles que nunca trabalharam, ou se encontram sem emprego, há mais de seis meses, deverão apresentar declaração assinada pelo declarante e por duas testemunhas.
- V. Fotocópia autenticada de documentos que comprovem a despesa familiar referente ao **mês anterior** a esta solicitação (água, luz, aluguel, condomínio, prestação da casa própria).
- VI. Fotocópia autenticada da declaração do Imposto de Renda dos membros da família que possuam rendimento através de pró-labore.
- VII. Fotocópia autenticada de documento ou declaração comprobatória do valor mensal recebido como ajuda financeira.

2. São requisitos para requerer a isenção dessa taxa:

- I. não ter frequentado estabelecimento particular referente ao Ensino Fundamental ou ao Ensino Médio, exceto supletivo particular noturno;
- II. não possuir Curso Superior;
- III. não estar cursando Curso Superior;
- IV. não estar com matrícula em Curso Superior trancada.
- V. não ter abandonado ou cancelado Curso Superior após ter efetuado matrícula.

Home Page: <http://www.unicentro.br>



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Coordenadoria Central de Processos Seletivos - COORPS

(Fl. 2 do Edital nº 015/2011, de 21 de outubro de 2011).

3. As solicitações de isenção são analisadas pela Comissão Especial de Isenção de Pagamento de Taxa de Vestibular, nomeada pela Portaria nº 821/2010 – GR/UNICENTRO, de 7 de maio de 2010. Essa comissão pode solicitar comprovação das informações prestadas pelo candidato, por meio de entrevistas e/ou visita da Comissão ao domicílio.

4. Conforme a Resolução nº 047/2006 – CAD/UNICENTRO, de 10 de abril de 2006, ficou estabelecido o número de 150 isenções para o Concurso Vestibular de que trata este edital.

5. A Coordenadoria Central de Processos Seletivos publica a relação dos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição ao 2º Concurso Vestibular de 2012, até o dia 11 de novembro de 2011, em edital específico.

6. O candidato deverá fazer a inscrição pela internet e imprimir o Requerimento de Inscrição. Esse requerimento deverá ser entregue ao fiscal de sala no 1º dia de prova, assinado, com uma foto 3x4 recente e a fotocópia da Cédula de Identidade ou documento de identificação oficial, com validade nacional, que contenha foto e assinatura.

Guarapuava, 21 de outubro de 2011.

UNICENTRO

Prof. Ronaldo Canto Jorgensen,
Diretor.